



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 024, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR a servidora **DANIELA DOS SANTOS ANJO**,
matrícula n.º 891100-02, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo
assim o efetivo gozo de suas férias (04/08/2014 a 02/09/2014) do período
aquisitivo 2013/2014, tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem
realizados, devendo ser usufruída em data oportuna.

Assim determino, para que se evitem prejuízos nos andamentos
dos trabalhos desta Secretaria.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, aos 04 dias do
mês de agosto de 2014.

MIRIAN AGUIAR BORGES
Diretora do Departamento Administrativo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3325 | e-mail: gabinetecasacivil@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** o servidor **Eurípedes Martins da Costa Júnior**, processo 5.795.995-9/2014, a comparecer perante a Comissão Especial de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia 25/08/2014 às 9:00h, para prestar suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 079/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pela Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
3	Antonio Alves de Souza	49859287	Acórdão	-
4	Diomar Rodrigues de Souza	51037014	Acórdão	13.575.472/0001-14
2	Homero Sabino de Freias	53429785	Acórdão	074.383.381-34
1	Homero Sabino de Freitas	53429521	Acórdão	074.383.381-34

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 06 de agosto de 2014.**

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 080/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO** e, caso queiram, oferecerem defesa no prazo de 15(quinze) dias, a partir da sua publicação, sob pena de REVELIA.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	Paulo Augusto Pedroso Amaral	57138173	Embargo	16/04/14
2	Maria Vilma Cordeiro Rocha	57800682	Embargo	18/06/14
3	Frota e Rossi Partic E Emp Ltda	57800755	Embargo	18/06/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 06 de agosto de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 081/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Carlos Henrique Soares da Costa	56785311	Intimação	363.959.0001-53
2	Celco Jose de Oliveira	56335102	Intimação	-
3	Chico Entulhos	57434066	Intimação	17.903.682/0001-45
4	Cometa Entulhos	57186828	Intimação	13.656.931.0001-94
5	Adalberto Souza Costa	55161844	Intimação	646.741.855-72
6	Entulhos Oliveira Rodrigues	56884181	Intimação	14.277.257.0001-08
7	Euler Estavam de Souza	54210230	Intimação	-
8	Entulhos Rodrigues	57082305	Intimação	14.277.257/0001-08
9	Lucimar do Prado Ferreira	56821236	Intimação	802.716.691-87
10	Lig Bom Entulhos	56767444	Intimação	18.979.527/0001-75
11	Lourival Jerônimo da Costa	52388252	Intimação	-
12	Lig Bom Entulhos	57186666	Intimação	18.979.527/0001-75
13	Lourival Jerônimo da Costa	57230070	Intimação	-
14	Luiz Carlos Vieira	56461400	Intimação	294.951.051-53
15	Lourival Jerônimo da Costa	57230304	Intimação	-
16	Luis Basilio de Lima	56868879	Intimação	194.331.071-87
17	Luis Basilio de Lima	56868909	Intimação	194.331.071-87
18	So Entulhos	57449781	Intimação	02.919.719/0001-56
19	Alivio Locacoes	57395788	Intimação	11.978.031/0001-85

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
20	Cometa Entulhos	57535164	Intimação	13.656.931.0001-94
21	Lourival Jerônimo da Costa	57229608	Intimação	-
21	Lourival Jerônimo da Costa	56724648	Intimação	-
23	Nova Disque Entulhos	57829737	Intimação	10.458.815/0001-72
24	Joao Batista Filho	57396491	Intimação	556.800.381.53
25	Mix Servicos Ltda	57829711	Intimação	14.517.075/0001-59
26	Manuel Vieira Ramos	57289236	Intimação	256.142.741-20
27	Marli Aparecida Silva	57231246	Intimação	425.946.691-72
28	America Baterias e Entulhos	57781815	Intimação	13.656.931/0001-94
29	Brothers Entulho	57016418	Intimação	14.371.552/0001-10
30	Colect	56989170	Intimação	-
31	America Cometa Entulhos Ltda	56850121	Intimação	13.656.931/0001-94
32	Cometa Entulhos	57396555	Intimação	13.656.931.0001-94
33	Cometa Entulhos	54735634	Intimação	13.656.931.0001-94
34	Cometa Entulhos	54767331	Intimação	13.656.931.0001-94
35	Cometa Entulhos	57643170	Intimação	13.656.931.0001-94
36	CSL Brothers Ltda - Me	57002573	Intimação	14.371.552/0001-10
37	CSL Brothers Ltda - Me	56784870	Intimação	14.371.552/0001-10
38	Cometa Entulhos Ltda	54767382	Intimação	13.656.931/0001-94
39	Cometa Entulhos	56586822	Intimação	13.656.931/0001-94
40	Cometa America Bateiras e Entulhos	57060751	Intimação	13.656.931/0001-94
41	Cometa Entulhos Ltda	56878564	Intimação	13.656.931/0001-94
42	Cometa Entulhos	57306416	Intimação	13.656.931/0001-94
43	Cometa Entulhos Ltda	54767315	Intimação	13.656.931/0001-94
44	Valdivino Soares de Sousa	56821309	Intimação	314.966.791-72
45	Valdivino Pires da Silva	56562630	Intimação	-
46	Vander Marques da Costa	57343338	Intimação	920.800.141-53
47	Via Brasil Entulhos	56929533	Intimação	10.869.631/0001-03

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
48	Vander Transportes Ltda Me	53888321	Intimação	-
49	Vander Marques da Costa	54154887	Intimação	920.800.141-53
50	Nilson Martins da Silva	56212493	Intimação	-
51	Para Locacao de Equipamentos Ltda	56586628	Intimação	13.257.128/0001-87
52	Valdomiro Rodrigues Silva Junior	56307745	Intimação	-
53	Valdivino Lima de Souza	57830026	Intimação	194.376.411-53
54	Via Brasil Entulhos	57829991	Intimação	10.869.631/0001-03
55	Venildo Jose de Paula	56915354	Intimação	840.109.161-68
56	Via Brasil	54472005	Intimação	10.869.631/0001-03
57	Cometa Entulhos Ltda	57315679	Intimação	13.656.931/0001-94
58	Dan Castro	57306301	Intimação	10.768.229/0001-24
59	Nacional Transportes e Remocoes de Entulhos Ltda	57341947	Intimação	02.919.719/0001-56
60	CSL Brothers Ltda - Me	56586661	Intimação	14.371.552/0001-10
61	Mix Entulhos	56884157	Intimação	14.517.075/0001-59
62	Atual Coletora de Entulhos Ltda Me	57279401	Intimação	16.577.709/0001-94
63	Atual Entulhos	57171782	Intimação	16.577.709/0001-94
64	Cometa Entulhos Ltda	57669497	Intimação	13.656.931/0001-94
65	Cometa Entulhos Ltda	57537507	Intimação	13.656.931/0001-94
66	Cometa Entulhos Ltda	53521959	Intimação	13.656.931/0001-94
67	Cometa Entulhos Ltda	54737220	Intimação	13.656.931/0001-94
68	Ideal Entulhos	48498558	Intimação	03.811.282/0001-03

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
69	Twa Entulhos Ltda	56784853	Intimação	11.781.524/0001-83
70	Mix Servicos Ltda	56907424	Intimação	14.517.075/0001-59
71	Wilson Aguiar Machado	56868950	Intimação	283.826.681-00
72	Arrastao Entulhos	57203838	Intimação	14.647.538/0002-88
73	Arrastao Entulhos	57204044	Intimação	14.647.538/0002-88
74	Fabiola L.R. Gonzaga Arrastao Entulhos	57229519	Intimação	14.647.538/0002-88

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 06 de agosto de 2014.**

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 082/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 222 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia .

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Fck Engenharia Ltda	56143238	Decisão	25.116.666/0001-30
2	Graziele Goncalves de Souza Sanana	56535306	Decisão	15.482.990/0001-19
3	Espigao Pamonhas e Lanchonete Ltda	56141227	Decisão	02.193.274/0001-70
4	Cristiano Robson de Oliveira	56611568	Decisão	881.271.841-87
5	Charles Arantes Costa –Me	55654166	Decisão	15.313.196/0001-41
6	Ezequiel Lemes da Silva	56611436	Decisão	043.747.251-56
7	Sonia Aleida da Silva	57010061	Decisão	330.296.871-04
8	Samara e Surama Ltda	56187901	Decisão	11.235.494/0001-00
9	Macia Batista Prado	57009977	Decisão	797.066.062-20

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 06 de agosto de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 083/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Igreja Assembleia de Deus	57024046	Intimação	01.759.877/0001-23
2	Múltipla Com. Eventos Lda	57854308	Intimação	06.698.251/0001-78
3	Marcelo de Melo Alvares	57842784	Intimação	260.769.001-30
4	Marizete Sousa Barbosa Peixoto	56269975	Intimação	363.172.501-97
5	Marizete Sousa Barbosa Peixoto	57426560	Intimação	363.172.501-97
6	Maria Aparecida de Oliveira Froine	57516682	Intimação	402.258.281-20
7	Marcelo Alves Caixea	56541772	Intimação	766.785.471-87
8	Marizete Sousa Barbosa Peixoto	57426497	Intimação	363.172.501-97
9	Márcio Gonçalves da Silva	56175725	Intimação	589.878.271-00
10	Maristela Viana Franca de Andrade	56520660	Intimação	124.144.411-00
11	Maro – Agropecuário e Participações Ltda	57240890	Intimação	14.782.641/0001-50
12	Valdirene Bueno da Rocha Silva	57584785	Intimação	377.698.121-00
13	Valter Mateus dos Santos	57538937	Intimação	471.241.211-91

www.goiania.go.gov.br

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
14	Vilma Candida de Brito	56536272	Intimação	269.892.711-91
15	Villa Bar e Restaurante	57782269	Intimação	17.033.324/0001-29
16	Valter Mateus dos Santos	57665793	Intimação	471.241.211-91
17	Maria Conceicao da Silva	57018071	Intimação	052.163.382-68
18	Mauro Silveira da Silva	56520384	Intimação	348.154.731-53
19	Amarildo Jose do Carmo	55192227	Intimação	323.838.941-68
20	Maria Jose Kiendal	56477284	Intimação	463.660.241-20
21	Maria Regina Sardinha Costa	56212388	Intimação	126.004.901-91

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 06 de agosto de 2014.**

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 05 de agosto de 2014.
- 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**.
- 3. OBJETO:** Aditivo de alteração do preâmbulo do Contrato n.010/2013, com inclusão da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas –SEMGEp, como parte interveniente, a fim de subsidiar e acompanhar a execução do contrato em questão. E incluir na Cláusula Quinta a Dotação Orçamentária da SEMGEp/FUMCADES , para fins de despesa da referida contratação.
- 4. VALOR:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
- 5. DOT. ORÇAMENTÁRIA** 2014 5501 04 122 0028 2451 339039 00 100 501.
- 6. NOTA DE EMPENHO** 0004.02/01/2014
- 9. PROCESSO Nº:** 53931031 / 2013

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2014 – SRP**

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 56108262/2014**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2014 - SRP, conforme item abaixo:**

Onde se lê:

Empresa: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.255.156/0001-30				
LOTE 03				
Prestação de serviço de documentos departamentais, máquinas:				
Item	Equipamentos	Quantidade	Valor unitário locação (R\$)	Valor Total locação (R\$)
1	Scanner – Profissional Marca: Avision Modelo: AV176U	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
Valor Total 12 (doze) meses:				R\$ 30.240,00
Obs.: Não será necessário cotar paginas escaneadas e nem papel.				

Leia-se:

Empresa: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.255.156/0001-30				
LOTE 03				
Prestação de serviço de documentos departamentais, máquinas:				
Item	Equipamentos	Quantidade	Valor unitário locação (R\$)	Valor Total locação (R\$)
1	Scanner – Profissional Marca: Avision Modelo: AV176U	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
Valor Total 12 (doze) meses:				R\$ 28.620,00
Obs.: Não será necessário cotar paginas escaneadas e nem papel.				

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo:** 53235701/2013**Órgão:** Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 040/2014 - SRP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2014 - SRP**, destinado à **“Contratação de empresa especializada na implantação de Software para gerenciamento eletrônico de documentos e processos, incluindo as licenças e prestação de serviço técnicos especializados, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 040/2014 - SRP**, nos seguintes termos:

Empresa: MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A. CNPJ: 01.165.671/0001-75				
Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada na implantação de Software para gerenciamento eletrônico de documentos e processos, incluindo as licenças e prestação de serviços técnicos especializados. Marca: IBM	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.520.000,00
VALOR TOTAL:			R\$ 1.520.000,00	

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 1.520.000,00
--	-------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de agosto de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2014**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais nº 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/08/2014, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 56649417/2014, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para a confecção de blocos da Área Azul, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail:
semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de agosto de 2014.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 068/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de irregularidades disciplinares perpetradas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterada a redação do **Art. 1º, da Portaria Nº 062/2014**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Constituir uma Comissão Permanente de Sindicância para instauração dos procedimentos necessários a apuração de irregularidades ocorridas referente ao Processo nº 57795182; com os seguintes membros: DANIELA PARANHOS DE CASTRO – matrícula nº 580473-01, KELLY KAROLINA COSTA REIS – matrícula nº 1001990-01, sendo os trabalhos presididos por RAQUEL ALESSANDRA MENDES RODRIGUES – matrícula nº 1001353-01.” (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao primeiro dia do mês de Agosto de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0015 / 2014 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
57771178	922/14	PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/06/2014	12/06/2015	R\$ 202.500,00
57740337	907/14	FERNANDO PERCY MENDONZA MARTINS ARAUJO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	18/06/2014	17/06/2015	R\$ 103.920,00
57790121	920/14	MARYELLE MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	13/06/2014	12/06/2015	R\$ 103.920,00
57771089	921/14	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/06/2014	12/06/2015	R\$ 202.500,00
57739541	905/14	ANDRAUS MIKHAEL GEORGES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/06/2014	21/06/2015	R\$ 202.500,00
57770759	928/14	UBIRATAN RODRIGUES DE GODOY NETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/06/2014	12/06/2015	R\$ 337.500,00
57717360	896/14	MARIA IZABEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/06/2014	05/06/2015	R\$ 135.000,00
57717581	893/14	ELISIO GONZAGA GARCIA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/06/2014	05/06/2015	R\$ 202.500,00
57712911	897/14	EDSON JUNIOR DE MELO FERNANDES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/06/2014	05/06/2015	R\$ 135.000,00
57962178	946/14	JAMIL HUSSEIN HAGE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/07/2014	29/07/2015	R\$ 337.500,00
57770287	927/14	ANDERSON VIEIRA CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/06/2014	12/06/2015	R\$ 270.000,00
57995068	950/14	MARCELO BORGES CUNHA	MÉDICO AMBULATÓRIO	27/06/2014	26/06/2015	R\$ 51.300,00
57906782	936/14	CAROLINE TELES FERREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/06/2014	22/06/2015	R\$ 135.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

57738677	902/14	JESSIE WILLIE SANTANA CARDOSO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/06/2014	23/06/2015	R\$ 337.500,00
57905981	941/14	KATHIELY ISIDIO VIANA	MÉDICO AMBULATÓRIO	24/06/2014	23/06/2015	R\$ 53.940,00
57884223	937/14	JOAO WESLEY CABRAL DE MOURA FILHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/06/2014	23/06/2015	R\$ 202.500,00
57857650	932/14	FERNANDO OLIVEIRA MATEUS	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	23/06/2014	22/06/2015	R\$ 96.888,00
57891360	939/14	JERONIMO CARLOS DIVINO VIEIRA	MÉDICO AMBULATÓRIO	20/06/2014	19/06/2015	R\$ 51.300,00
57886455	938/14	RAFAEL ELIAS DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/06/2014	23/06/2015	R\$ 67.500,00
57790237	925/14	JEFFERSON BROCKESTAYER FILHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/06/2014	26/06/2015	R\$ 202.500,00
57991844	949/14	DANIELLE LEAO CORDEIRO DE FARIAS	MÉDICO AMBULATÓRIO	27/06/2014	26/06/2015	R\$ 46.044,00
57883952	935/14	BEATRIZ FENNER COSTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/06/2014	19/06/2015	R\$ 135.000,00
57858192	933/14	ENDRIGO REGIO VIANA RIBEIRO	MÉDICO AMBULATÓRIO	03/07/2014	02/07/2015	R\$ 53.940,00
57738456	913/14	ENDRIGO REGIO VIANA RIBEIRO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	10/06/2014	09/06/2015	R\$ 103.920,00
57770031	919/14	ALEX COSTA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/06/2014	12/06/2015	R\$ 202.500,00
57709391	918/14	HENRIQUE DE PAULA MENDONCA NETO	MÉDICO AMBULATÓRIO	10/06/2014	09/06/2015	R\$ 102.600,00
57708344	892/14	WANESSA NEVES STIVAL	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/06/2014	05/06/2015	R\$ 202.500,00
57956089	944/14	ALEXANDRE TOSATTI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/06/2014	29/06/2015	R\$ 135.000,00
57215542	857/14	JOANA ANGELICA CARVALHO DO NASCIMENTO	MÉDICO AMBULATÓRIO	16/05/2014	15/05/2015	R\$ 53.940,00
57711892	916/14	NYRCIA QUEIROZ PEREIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	10/06/2014	09/06/2015	R\$ 96.888,00

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

Processo: 32153933, de 30.07.2007

Interessado: SMHAB

Assunto: Revogação de Concessão do Benefício

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observando o que determina Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura Municipal de Goiânia – Goiás e considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007, “AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO PODERÃO, A QUALQUER TÍTULO, ONERAR, ALIENAR OU TRANSFERIR DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS, OBJETO, DO REFERIDO PROGRAMA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.”
- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que, **DIVINA APARECIDA MACHADO; RG: 3.162.868 2ª via - DGPC-GO e CPF: 825.469.591-15 e JOSÉ ALENJAQUES NOBRE DE MACEDO; RG: 16.105.310 SSP-SP e CPF: 359.636.701-87**, beneficiados por doação com um imóvel localizado na: **RUA NENEM BORGES, QD. 70, LT. 23, RESIDENCIAL SANTA FÉ I - NESTE MUNICÍPIO**, pelo fato de ter **VENDIDO O IMÓVEL** e deixado terceiros morar no mesmo, comprovado nos autos e ferindo a legislação vigente.
- Que a Prefeitura de Goiânia-GO, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, consistente do imóvel localizado na **RUA NENEM BORGES, QD. 70, LT. 23, RESIDENCIAL SANTA FÉ I - NESTE MUNICÍPIO**, em desfavor de **DIVINA APARECIDA MACHADO e JOSÉ ALENJAQUES NOBRE DE MACEDO.**

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

DENÍCIO TRINDADE
Secretário

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2498
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 48886451/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 56771174/2014**PROPONENTE:** MARCIA LOPES DERETTI**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0257/2014 - GAB**

Com base no Parecer nº 0879/2014 - DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 230 e 231 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0899/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 232, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**O RETRATO DO MAL**”. Ademais, em observância à Deliberação nº 076/2014 - CPC, fls. 220 a 222, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**PORTARIA Nº 54/2014 - SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013, e Leis nºs 8.862, de 02 de dezembro de 2009, e nº 8.243, de 07 de janeiro de 2004, e Decreto nº 170, de 27 de janeiro de 2.004 e posteriores alterações, que Regulamenta o Serviço de Transporte Escolar no Município de Goiânia,

RESOLVE:

I. Promover o licenciamento dos permissionários e a renovação do registro das empresas do Serviço de Transporte Escolar até o dia 31 de agosto do corrente ano, referente ao exercício de 2014.

II. O permissionário pessoa física para proceder a renovação do licenciamento, deve protocolar junto às Lojas de Atendimento ao Público da Prefeitura de Goiânia, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão de Permissão original expedido pela SMT (o cartão original deverá ser entregue somente no ato da entrega do novo cartão, após a conclusão do serviço solicitado, e ficará retido no respectivo processo);
- b) Termo de Vistoria original do veículo emitido pela SMT;
- c) Cópia da CNH Categoria “D”, com a observação “Exerce Atividade Remunerada”;
- d) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, em nome do permissionário. Se em nome de terceiros, anexar contrato de arrendamento com firma reconhecida das assinaturas e se em nome do cônjuge, anexar certidão uxória e certidão de casamento;
- e) Laudo de Inspeção Veicular expedido por empresa ou órgão credenciado, quando o veículo possuir data de fabricação superior a 10 (dez) anos;
 - e.1) Na hipótese do licenciamento ocorrer simultaneamente à substituição do veículo com data de fabricação superior a 03 (três) anos, é necessário o protocolo do referido laudo;

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

- f) Cópia da quitação da contribuição sindical da respectiva categoria, na forma da lei;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental emitido por profissional estabelecido no município de Goiânia ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ambos com data de emissão não superior a sessenta dias;
- h) Cópia do comprovante de endereço do município de Goiânia, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias (fatura de água, energia elétrica ou telefone) e número de telefone fixo para contato;
- i) Cópia da Apólice de Seguro contra riscos para si e escolares, em valor não inferior a dez mil reais (R\$ 10.000,00) por pessoa, sem prejuízo das coberturas do seguro obrigatório, DPVAT – instituído pela Lei Federal nº 6194, de 19 de dezembro de 1974;
- j) Declaração de Regularidade Social do Contribuinte Individual – DRSCI, expedida pela Previdência Social, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta dias);
- k) Cópia do certificado de conclusão do curso de condutores de veículos de transporte de escolares com data de conclusão não superior a 05 (cinco) anos;
- l) Certidão de Prontuário original emitida pelo DETRAN, comprovando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses;
- m) Declaração, com firma reconhecida da assinatura, atestando que não mantém qualquer vínculo empregatício em exercício na administração direta ou indireta nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- n) Cópia do certificado de aferição do tacógrafo, expedido pelo Inmetro, dentro do prazo de validade;
- o) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- p) Cópia do CAE (Cadastro de Atividade Econômica), expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, com endereço atualizado.

III. O permissionário pessoa jurídica para proceder a renovação do licenciamento, deve protocolar junto às Lojas de Atendimento ao Público da Prefeitura de Goiânia, os seguintes documentos:

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

- a) Cópia do Cartão de Permissão original expedido pela SMT (o cartão original deverá ser entregue somente no ato da entrega do novo cartão, após a conclusão do serviço solicitado, e ficará retido no respectivo processo);
- b) Termo de Vistoria original do veículo expedido pela SMT;
- c) Laudo de Inspeção Veicular expedido por empresa ou órgão credenciado, quando o veículo possuir data de fabricação superior a 10 (dez) anos;
 - c.1) Na hipótese do licenciamento ocorrer simultaneamente à substituição do veículo com data de fabricação superior a 03 (três) anos, é necessário o protocolo do referido laudo;
- d) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
- e) Cópia da Apólice de Seguro contra riscos para si e escolares, em valor não inferior a dez mil reais (R\$ 10.000,00) por pessoa, sem prejuízo das coberturas do seguro obrigatório, DPVAT – instituído pela Lei Federal nº 6194, de 19 de dezembro de 1974;
- f) Cópia da quitação da contribuição sindical da respectiva categoria, na forma da lei;
- g) Cópia do comprovante de endereço da empresa, do município de Goiânia, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias (fatura de água, energia elétrica ou telefone) e número de telefone fixo para contato;
- h) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- i) Cópia da Certidão Negativa de Débitos, CND, que comprove regularidade junto à Previdência Social;
- j) Cópia do contrato social da empresa e alterações, se houver;
- k) Cópia da Carteira de Identidade ou CNH dos sócios;
- l) Cópia do certificado de aferição do tacógrafo, emitido pelo Inmetro, dentro do prazo de validade;
- m) Cópia do CAE (Cadastro de Atividade Econômica), expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, com endereço atualizado.

IV. A pessoa jurídica para proceder a renovação do licenciamento, deve protocolar junto às Lojas de Atendimento ao Público da Prefeitura de Goiânia, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social da empresa e alterações, se houver;
- b) Cópia do alvará de localização e funcionamento;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

- c) Cópia do Cadastro de Atividade Econômica – CAE;
- d) Cópia do Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certidões negativas de débitos junto à Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e da Receita Federal, referentes aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais, respectivamente;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, que comprove regularidade junto à Previdência Social;
- g) Cópia do comprovante de endereço da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- h) Cópia da quitação da contribuição sindical da empresa, da respectiva categoria, na forma da lei;
- i) Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos sócios;

V. Somente será aceita documentação completa e dentro do prazo de validade, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

VI. Os permissionários que não protocolarem os documentos necessários à realização do licenciamento no prazo estipulado no inciso I, estarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento do Serviço.

VII. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E MOBILIDADE**, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 012/14**

O Secretário da SETEC – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei Complementar Municipal nº242 de 07/02/13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11 inciso VIII do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1 - Autorizar a entrega ao Diretor de Negócios Públicos, **Lucélio de Castro**, matrícula 1101374, CPF: 706.401.731-87, RG: 3795821, de adiantamento no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas que esta acompanha.

Material de Consumo:

2013.5901.04.122.0028.2427.339030.96.100....R\$1.000,00 (um mil reais).

Prestação de Serviços:

2013.5901.04.122.0028.2427.339039.96.100....R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Peça e Material de Informática:

2013.5901.19.527.0006.2358.339030.96.100....R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2 - O Adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expirado o prazo fixado. A contar do dia imediato ao de expiração do prazo para aplicação do numerário, terá o responsável pelo adiantamento 30 (trinta) dias para apresentar as contas do emprego do adiantamento que lhe houver sido feito.

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 3 – A movimentação de contas bancárias, para aplicação de recursos financeiros concedidos na forma de adiantamento, para pagamentos de despesas miúdas, extraordinárias e urgentes, de pronto pagamento, deverá ser feita pelo responsável pelo adiantamento em conjunto com o titular da pasta beneficiária.

Art. 4 – Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais o Diretor Administrativo da SETEC – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Amilton Ferreira da Silva**, matrícula 501239.

Art. 5 – Para evitar a emissão de cheques abaixo de R\$30,00 (trinta reais) o responsável deverá manter em caixa 10% (dez por cento) do valor repassado para estes pequenos custeios.

Art. 6 - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 04 de agosto de 2014.

EDERSON SARAIVA
Secretário da SETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação das despesas a serem realizadas pelo adiantamento concedido pela Portaria nº012/2014 – SETEC obedecerá as normas da Lei nº 4.320, atualizada na forma do adendo I, à Portaria SOF Nº008 de 04 de fevereiro de 1985.

Material de Consumo - 339030 – artigos de higiene e conservação, gêneros alimentícios, material de expediente, materiais hidráulicos e elétricos, material de conservação de bens imóveis, material para manutenção, reposição e outros materiais de consumo, combustível e lubrificantes automotivos, material de processamento de dados, material de copa e cozinha.

Prestação de serviço - 339039 – serviços de conservação de bens imóveis, serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, fornecimento de alimentos (refeições preparadas, lanches e similares), serviços gráficos, hospedagem, serviços bancários, serviços de cópias e reprodução de documentos, despesas de transporte, despesa com publicidade e propaganda, despesa com sedex, correios, outros serviços de terceiros de natureza eventual.

Peças e material de informática - 339030 – peças para manutenção em equipamentos de informática, suprimentos para manutenção em equipamentos de informática, materiais de consumo para uso do laboratório de informática, materiais para manutenção em rede elétrica, rede lógica e afins.

Gabinete do Secretário da SETEC – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

EDERSON SARAIVA
Secretário da SETEC

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, que o Diretor de Negócios Públicos da SETEC – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Lucélio de Castro**, matrícula Nº 1101374, não se encontra sob o alcance do Art.5, constante da Resolução nº007/96-TCM.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Gabinete do Secretário da SETEC – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

LUCÉLIO DE CASTRO
Diretor de Negócios Públicos

EDERSON SARAIVA
Secretário da SETEC

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2014

Retifica-se do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Fundamenta-se no artigo 25, inciso I, c/c artigo 13, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao processo nº. 55391378, Parecer Jurídico nº. 10/2014, referente à contratação de Empresa de Elevadores Atlas Schindler S/A, para a aquisição de peças do elevador, marca Atlas Schindler, da sede desta Agência, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 324, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013,

R E S O L V E

nomear **Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite** para ocupar o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DS-1, surtindo seus efeitos desde 1º de agosto 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Welington Peixoto
2ºSECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AMERICEL S/A, CNPJ/CPF nº 01.685.903/0006-20 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, por meio do processo nº **58441620** a Licença Ambiental Prévia de Instalação e de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Telefonia Móvel Celular, Estação Radio Base (GOGNAA6), desenvolvida(s) na Rua Comendador Negrão de Lima, Quadra: 10, Lote: 01, edifício Rio Cristalino, Setor Negrão de Lima, Goiânia, Go.

HELIO ANTONIO DA COSTA (PILLOS LAVA JATO), torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **52900433** a Licença Ambiental Simplificada para lava jato situado rua Rb 01 quadra 13 lote 24 residencial recanto do bosque.

VETSELL - NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ: 14.997.825/0001-37 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, por meio do processo nº **58315713** a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, desenvolvida na, Rua Miguel do Carmo QD.35 LT. 13 nº 1395 Setor Rio Formoso, Goiânia, Go.